

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras  
2784-501 Oeiras

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data       |
|----------------|-----------------|------------------|------------|
| CMO/2025/25456 | 26-11-2025      | AM – Nº. 666     | 18-12-2025 |

Assunto: PD Nº. 1047/2025 – DMAG/DFP/DPOC - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP)

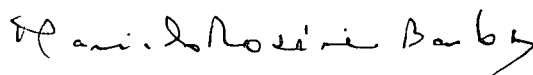
Ref.ª: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 24/2025**

**Realizada em ----- 16.12.2025**

Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Ex.<sup>a</sup> cópia da DELIBERAÇÃO Nº. 179/2025, aprovada nesta Assembleia Municipal, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa

FF/CS

18/12/2025

Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Nº 17 – 1º

Urbanização Moinho das Antas

2780-241 Oeiras

Telef.: 21 440 63 52 – Fax: 21 440 63 54

E-mail: assembleia.municipal@oeiras.pt

www.am-oeiras.pt

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 24/2025 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**MINUTA DE PARTE DA ATA**

**DELIBERAÇÃO N.º 179/2025**

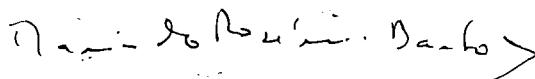
**PROPOSTA C.M.O. N.º 1047/25 – DPOC - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil e quarenta e sete barra dois mil e vinte e cinco, a que se refere a deliberação número vinte e nove da Reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e seis de novembro, e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras 25, três do Partido Socialista, três do Partido Chega, dois do Grupo Político Municipal Coligação Evoluir Oeiras, dois do Partido Iniciativa Liberal, um da Coligação Democrática Unitária, um do Grupo Político Municipal Inovar União Algés 25, um do Grupo Político Municipal Inovar Barcarena 25, um do Grupo Político Municipal Inovar Carnaxide e Queijas 25, um do Grupo Político Municipal Inovar União Oeiras 25 e um do Grupo Político Municipal Inovar Porto Salvo 25 e com um voto contra do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento, sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Concelho de Oeiras, face à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar para o ano de dois mil e vinte e seis, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. -----

Oeiras, aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**

A handwritten signature in black ink, reading "Maria do Rosário Marinhô Ferreira Barbosa" with a stylized flourish at the end.

Maria do Rosário Marinhô Ferreira Barbosa